



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4900/2022

Data: 26/04/2022

Súmula: Altera a data para o pagamento da cota única e da 1ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO os impactos financeiros causados a população e comércio do Município em virtude da pandemia Covid-19.

DECRETA.

Art. 1º. Ficam alteradas as datas para o pagamento da cota única e da 1ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU para o exercício de 2022, conforme segue:

a) I.P.T.U

Especificação	Data
Cota única	30/05/2022
1ª Parcela	30/05/2022

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de abril de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

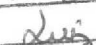
PUBLICADO EM:

27/04/2022

Jornal AMP

Página 365

Edição 2505


Ass. Responsável